



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA Nº 2 – EDITAL Nº 01/2016**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA COMPOR O  
QUADRO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA – MG**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital 01/2016, publicada no sítio eletrônico desta prefeitura:

**1. NO SUBITEM 4 DO ANEXO II:**

**ONDE SE LÊ:**

**4. FUNÇÃO: Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental  
Educação de Jovens e Adultos.**

Escolaridade mínima: Magistério 2º grau, com habilitação para atuação no Ensino Fundamental ou Normal Superior.

**LEIA-SE:**

**4. FUNÇÃO: Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental  
Educação de Jovens e Adultos.**

Escolaridade mínima: Magistério 2º grau, com habilitação para atuação na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJA/ 1º Segmento ou Normal Superior ou Curso de Pedagogia, com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal – Pós Médio com habilitação em Educação Infantil.

**2. NO SUBITEM 5 DO ANEXO II:**

**ONDE SE LÊ:**

**5. FUNÇÃO: Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e  
Adultos.**

Escolaridade mínima: Licenciatura em conteúdo específico para a qual prestará a inscrição.

**LEIA-SE:**

**5. FUNÇÃO: Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e  
Adultos.**

Escolaridade mínima: Licenciatura em conteúdo específico para a qual prestará a inscrição; ou estar regularmente matriculado e freqüente no Curso de Licenciatura Plena em conteúdo Específico, portando autorização (CAT), expedida pela SEE/MG – Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana C, para lecionar em Séries Finais do Ensino Fundamental; ou candidato matriculado ou formado em Curso de Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) portando autorização (CAT), expedida pela SEE/MG – Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana C, para lecionar em Séries Finais do Ensino Fundamental.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2017

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
Prefeito Municipal de Lagoa Santa**